

Adesão Contínua | ASICS House

A Ação ASICS entrará em vigor no dia 01/02/2024 e permanecerá vigente até 30/06/2024.

1. Objeto

Esta Ação tem como objetivo a concessão de cashback por compras realizadas no e-commerce ASICS (<https://www.asics.com.br/>).

2. Prazo da ação ASICS

A Ação ASICS entrará em vigor no dia 02/01/2024 e permanecerá vigente até 31/06/2024.

3. Término

A ASICS poderá encerrar antecipadamente a Ação ASICS, a qualquer momento, sem necessidade de comunicação prévia aos Clientes ASICS.

4. Como participar?

Os Clientes que visitarem a ASICS HOUSE e utilizarem qualquer dos serviços disponibilizados no local durante o período da campanha, receberão uma comunicação direcionando este, para o cadastro no programa com acúmulo de bônus para utilização nos canais próprios da ASICS.

5. Percentual/Valor do Cashback

São elegíveis a campanha "ACÚMULO TORNEIO AUSTRALIA" todos os produtos da categoria Tennis e Indoor no e-commerce ASICS (<https://www.asics.com.br/>).

6. Prazo para a concessão do Cashback

Os Clientes que preencherem os requisitos descritos no item 4 acima receberão R\$30,00 (trinta reais) de bônus para usar na compra de qualquer produto disponível no site (<https://asics.com.br/>) e/ou nas lojas físicas ASICS.

7. Regras de utilização do Cashback

Após disponibilização do Cashback conforme o item 6, o Cashback ficará disponível na conta do Cliente ASICS na Plataforma ASICS Back durante 30 (trinta) dias, e poderá ser utilizado em sua próxima compra nos canais próprios da ASICS. Caso o saldo não seja utilizado dentro do período indicado, o Cliente ASICS perderá o benefício

8. Clientes elegíveis a campanha

O acúmulo e utilização de bônus ASICS Back são destinados somente aos consumidores finais, sendo assim, compras com características de revenda de produtos à terceiros não acumularão e nem poderão utilizar bônus.

Considerações gerais

Os termos em maiúsculo não definidos nestas Condições da Ação ASICS terão o significado atribuído do Regulamento do ASICS Back.

Esta Ação ASICS não tem natureza da promoção comercial e independe de

Adesão Contínua | ASICS House

qualquer modalidade de álea, ou seja, sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei n.º 5.768/71.

Eventuais alterações, prorrogações, comunicações e/ou outros que sejam relacionados à Ação ASICS serão disponibilizados ao público interessado pelos canais de divulgação da ASICS.

Eventuais dúvidas, reclamações e/ou esclarecimentos que não possam ser solucionados por meio das Condições da Ação ASICS serão sanados pelo serviço de atendimento ao consumidor - SAC da ASICS, que poderá ser acessado por meio do link <https://www.asics.com.br/ajuda/central-de-relacionamento>.